



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 26 /62

DOCUMENTO Nº 385 /62

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município, a denominação de "MANOEL DE ABREU".

Art. 2º - A placa de nomenclatura conterá mais os seguintes dizeres:

"DESCOBRIDOR DA ABREUGRAFIA"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1962

a a) - Miguel Pasquarelli
Oswaldo Toschi
Caio Ribeiro
Maria Luísa Infantini
Nicolino Simone Filho
Manoel Blaz Rodrigues
Rubens Paes
Oswaldo dos Santos

mls.-

Proc. 43/62

A